



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
Em, 11 de Dezembro de 2004

LEI N.º 3.611 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro ao Maxambomba Moto Clube - e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Maxambomba Moto Clube, CNPJ nº 04978204/0001-52.

Art. 2º - O auxílio mencionado no artigo anterior, destina-se a organização do evento "DESARMAMENTO JÁ", a ser realizado no dia 13 de novembro de 2004.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas com a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, da utilização do auxílio financeiro mencionado no art. 1º da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do seu efetivo recebimento.

Art. 4º - A despesa do auxílio financeiro correrá por dotação do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 16 de Dezembro de 2004

MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito